



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**BIPARTITE**

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 349/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de Parnaíba, Estado do Piauí;
- b) O Ofício Nº 85/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.001.031,47 (dois milhões, um mil e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) destinado ao incremento de custeio das ações e serviços de saúde da Média e Alta Complexidade (MAC).

**RESOLVE:**

- 01** - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.001.031,47 (dois milhões, um mil e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Parnaíba-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 19 de dezembro de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 19/12/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 19/12/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015934625** e o código CRC **842A829F**.

---